



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRO-PE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO/CRO-PE E A EMPRESA FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de reforma e ampliação da Sede do CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022 e termina no dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A razão social da empresa FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA altera-se para **FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O contrato não sofrerá reajuste e se manterá no valor total de **R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 30 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Emanuel Machado Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____